



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 999 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 18 de setembro de 2024

## ÍNDICE

PORTARIAS .....	02
DECRETOS .....	03
COMPRAS E LICITAÇÃO .....	05
SAÚDE .....	07
SEGURANÇA DO TRABALHO .....	08

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro. Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Rafael Pompeu - MTb 59.923/SP      Maicol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 10450/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a servidora **VANDA DE FÁTIMA BUENO**, CPF 102.248.098-73, ocupante do emprego permanente de SERVENTE, redução da carga semanal de trabalho de 40 (QUARENTA) para 30 (TRINTA) horas semanais com redução proporcional dos vencimentos, a partir de 16 de Setembro de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de setembro de 2024

**Publique-se.**

**Josué Ricardo Lopes**

**Prefeito Municipal**

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.**

**Lauren Salgueiro Bonfá**

**Procuradora Jurídica**

**PORTARIA Nº 10449/2024**

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo dividiu o IEG-M em 7 índices, a saber:

- a) i-Plan - Índice Municipal do Planejamento
- b) i-Fiscal - Índice Municipal da Gestão Fiscal;
- c) i-Educ - Índice Municipal da Educação;
- d) i-Saúde - Índice Municipal da Saúde;
- e) i-Amb - Índice Municipal do Meio Ambiente;
- f) i-Cidade - Índice Municipal de Cidades Protegidas;
- g) i-Gov TI - Índice Municipal de Governança de Tecnologia da Informação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que será composta pelos seguintes membros:

- a) Representante do i-Plan – Flávia Maria Marchini Pereira de Godoi
- b) Representante do i-Fiscal – Diogo Pereira do Nascimento
- c) Representante do i-Educ – Daniele Ferreira Torres Silotto
- d) Representante do i-Saúde – Elisangela Marciela Lopes
- e) Representante do i-Cidade – Lourenço Luis do Prado
- f) Representante do i-Gov TI – Felipe Teixeira Andreucci

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de setembro de 2024

**Josué Ricardo Lopes**

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

**José Ricardo Custódio da Silva**

Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4728/2024

*“Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle e a Comissão Executiva do IEG-M/TCESP, para acompanhamento e providências a serem implementadas para a melhoria do IEG-M e o atendimento às determinações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”.*

**JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e**

**Considerando** a criação do IEG-M TCESP (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que mede a eficiência das políticas públicas em sete setores da administração municipal, como planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, proteção aos cidadãos (Defesa Civil) e governança em tecnologia da informação.

**Considerando** que o IEG-M desta Municipalidade, conforme apurado pela fiscalização da Unidade Regional – UR 19, se encontra em fase de adequação, necessitando desse modo, de providências saneadoras;

**Considerando** ainda as decisões proferidas pelo E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no julgamento das Contas Anuais desta Prefeitura Municipal, consubstanciado na emissão de Parecer Prévio proferindo recomendações e determinações dirigidas ao Prefeito Municipal com relação ao IEG-M;

**Considerando** que o IEG-M abrange 7 (sete) eixos temáticos, incluindo assim várias Secretarias/Departamentos Municipais, para a prestação de informações e esclarecimentos, bem como a adoção de medidas visando o pleno atendimento às recomendações do TCESP e, ainda, a implementação de melhorias, mister se faz a articulação institucional entre as unidades desta Prefeitura Municipal;

**Considerando** a necessidade de efetivo cumprimento das determinações proferidas pela Egrégia Corte de Contas do Estado com relação ao IEG-M.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 2º** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) será composta pelos seguintes membros:

- I – Representantes do i-PLANEJAMENTO;
- II – Representantes do i-FISCAL;
- III – Representantes do i-EDUC;
- IV – Representantes do i-SAÚDE;
- V – Representantes do i-AMB;
- VI – Representantes do i-CIDADE;
- VII – Representantes do i-GOV TI.

**Parágrafo único** - A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEGM, será presidida pela Chefia de Gabinete do Município.

**Art. 3º** - A Comissão ora constituída terá por responsabilidade prestar informações destinadas à avaliação da qualidade das políticas públicas e atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais são atinentes às sete dimensões da execução orçamentária elencadas no art. 2º, incisos I a VII.

**Art. 4º** - Todas as Secretarias Municipais, integrarão esforços visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas no julgamento das Contas da Prefeitura Municipal, além de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) na forma estabelecida por este decreto.

**Art. 5º** - A Secretaria dos Negócios Jurídicos e Secretaria da Fazenda, realizarão a gestão das atividades operacionais que envolvem o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo, para tanto:

I - analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las às unidades responsáveis desta Prefeitura pelo seu atendimento, que providenciarão soluções às medidas recomendadas e/ou determinadas pelo TCE, bem como produzirão relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;

II - auxiliar os servidores designados de cada unidade desta Prefeitura a responder ao questionário do IEG-M de cada eixo temático, inclusive com orientações e capacitações;

III - monitorar as devidas providências, bem como as ações empreendidas junto às unidades responsáveis;

IV - analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas unidades, procedendo à revisão ou solicitando a complementação das informações necessárias ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP.

**Art. 6º** - O Controle Interno ficará responsável por viabilizar a implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) desta Municipalidade, devendo para tanto:

I - Acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;

II - Auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos;

III - Emitir relatório ao Chefe do Poder Executivo Municipal informando sobre os trabalhos realizados;

IV - Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 18 de setembro de 2024

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

**José Ricardo Custódio da Silva**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## COMPRAS E LICITAÇÃO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – (A-Filial)

PROCESSO Nº 152/2023/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

Registro de preços para Aquisição de medicamentos a serem utilizados no Pronto Atendimento, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo II – Termo de Referência do edital.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.782.733/0002-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	APRESENTAÇÃO	MARCA/REGISTRO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CLOPIDOGREL BISULFATE 75MG	UNID.	332	COMPRIMIDO	SANDOZ REGISTRO: 1004704240171	R\$ 0,5300	R\$ 175,96

Lilian Mantovani Pinto de Toledo – Pregoeira

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes – Pregoeira

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Eu, Josué Ricardo Lopes, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 674/2024/PMES – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 175/2024 e AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE SOCORRO CNPJ nº 46.444.063/0001-38.
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica MEDMAQ COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRONICOS, MEDICO-HOSPITALARES E SERVICOS LTDA CNPJ nº 06.095.678/0001-81
VALOR	R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa para a manutenção com fornecimento de peças para o nosso aparelho de raio-X.
PRAZO DE ENTREGA	O prazo de entrega das peças e instalação e manutenção do aparelho de raio x é de 30 (Trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato.
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 02.06.01 - Assistência Medico-Hospitalar 3.3.90.39.00 - OUTORS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.301.0047.2219 - Unidade Básicas de Saúde - UBS

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4616/24 e alterações.

Socorro, 18 de setembro de 2024.

Josué Ricardo Lopes  
Prefeito Municipal



## **DESPACHO**

PROCESSO Nº 057/2024/PMES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de fórmulas, suplementos e dietas alimentares, para atendimento pela Assistência Médico-Hospitalar, pelo período de 12 meses, conforme especificações descritas no anexo I – Termo de Referência.

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO**, a manifestação expedida pela Secretaria de Saúde, pela Pregoeira, bem como Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica em todos os seus termos, declarando **PROCEDENTE** a impugnação interposta pela empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, considerando que conforme justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, será necessária a alteração do descritivo do item 9, portanto, o Termo de Referência deverá ser alterado e o edital republicado recontando os prazos legais de disponibilização.

Encaminhe o presente expediente para disponibilização na plataforma novoBBMnet e disponibilização no sítio eletrônico oficial da municipalidade, para ciência e conhecimento de todos os interessados e a Supervisão de Licitação para as demais providências quanto aos trâmites processuais.

Socorro, 17 de setembro de 2024.

**Josué Ricardo Lopes**  
Prefeito Municipal

Avenida José Maria de Faria, 71 – Centro – Socorro – SP - CEP: 13.960-000 Fone: (19) 3855-9600

**A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontram abertos os seguintes processos:**

PROCESSO Nº 060/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão prancha, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 18/09/2024 às 17h à 03/10/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 03/10/2024, às 9h10m.

O Edital completo e seus anexos se encontrarão disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.socorro.sp.gov.br> e [novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br) e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 17 de setembro de 2024.

**Flavia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária de Administração e Planejamento**

## SAÚDE

### **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal nº 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se à no dia 25 de Setembro de 2024, às 17h, Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância de Socorro-Socorro/SP, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando as fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2024 (Maio à Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Airton Benedito Domingues de Souza – **Presidente da Câmara Municipal.**

**SEGURANÇA DO TRABALHO**

# PROGRAMAÇÃO DA S.I.P.A.T 2024

## “ MENTE SAUDÁVEL, TRABALHADOR SEGURO ”

### PROGRAMAÇÃO

**23/09/2024**  
**SEGUNDA-FEIRA**

**PALESTRAS**

**SECRETARIAS**

8h30 / Auditório do Centro Administrativo

ABERTURA PALESTRA: ASSEDIO MORAL

TODAS AS SECRETARIAS

18h / Auditório do Centro Administrativo

PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**24/09/2024**  
**TERÇA-FEIRA**

**PALESTRAS**

**SECRETARIAS**

14h30 / Auditório do Centro Administrativo

PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

18h / Sala dos Conselhos - Centro Administrativo

PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**25/09/2024**  
**QUARTA-FEIRA**

**PALESTRAS**

**SECRETARIAS**

7h30 / Almoxarifado Municipal

INTERVENÇÃO SETORIAL PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE SERVIÇOS

9h / Vem Ser Bela Vista/CEMEP

INTERVENÇÃO SETORIAL PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE CIDADANIA

18h45 / Comando Da Guarda Municipal

INTERVENÇÃO SETORIAL PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

**26/09/2024**  
**QUINTA-FEIRA**

**PALESTRAS**

**SECRETARIAS**

18h45 / Comando Da Guarda Municipal

INTERVENÇÃO SETORIAL PALESTRA INTERATIVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA DO CIDADÃO

